

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
CETREMEC-SGA	23/05/2025 00:00	150002 INES REGINA MORES DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto		
Contratação de empresa especializada na oferta de cursos in company para realização de curso sobre Tesouro Gerencial.		
Justificativa da prioridade		
Demanda prioritária da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da SGA.		

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, do curso “Tesouro Gerencial Intermediário – In Company”, a ser ministrado pela empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), visando à capacitação de servidores que atuam com gestão orçamentária e financeira no Ministério da Educação.

A ação de desenvolvimento encontra-se prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025) do MEC, no eixo temático 2 – Orçamento e Finanças, com destaque para os recortes “execução orçamentária e financeira” e “funcionalidades do Tesouro Gerencial”, evidenciando a aderência da capacitação à política de desenvolvimento institucional e aos objetivos estratégicos da unidade.

O curso proposto apresenta conteúdo técnico especializado, com abordagem prática e aplicada à realidade das unidades administrativas do Governo Federal, com potencial de costumização à luz da realidade mais específica do MEC, contemplando temas como elaboração de relatórios gerenciais, criação de métricas, documentos e dashboards, consultas sobre execução orçamentária e financeira, restos a pagar e receitas públicas. O treinamento contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços prestados, promovendo maior eficiência, controle e transparência na gestão orçamentária.

A contratação justifica-se com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza singular, ministrado por profissional de notória especialização. O instrutor designado possui ampla experiência no tema, com histórico de atuação em instituições públicas reconhecidas, como STN, ENAP, ESAF e ABOP.

A empresa proponente apresentou proposta com valor total de R\$ 28.100,00, compatível com o praticado no mercado e respaldado por documentos comprobatórios de contratações similares, observando os parâmetros de razoabilidade definidos pela AGU (ON nº 17/2009) e pelo TCU (Acórdão nº 1.705/2007 – Plenário).

Dessa forma, a contratação é necessária para atender às necessidades de capacitação da unidade, em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública Federal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	28.100,00	28.100,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

INES REGINA MORES DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

MARIANA ANDRIOTTI FUZER

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A demanda consta no levantamento das necessidades de formação de servidores para o PDP MEC 2025.	INES REGINA MORES DE SOUZA	10/04/2025 16:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

TR - Pagamento de Inscrição - Capacitação Turmas Abertas

26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	150002-SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	MARIANA ANDRIOTTI FUZER	08/05/2025 16:36 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23123.001247/2025-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de inscrição de servidores no XI Simpósio Nacional One Cursos de Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal, a ser realizado no período de 27 a 30 de maio de 2025, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro, Foz do Iguaçu – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO	CATSER	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
Pagamento de inscrição de servidores no XI Simpósio Nacional One Cursos de Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal	25232	Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro, Foz do Iguaçu – PR	2	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00

O prazo de vigência da contratação é durante o período de realização do evento contados da emissão da nota de empenho e envio à empresa responsável por este, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação de servidores que atuam na área de Gestão de Pessoas faz-se necessária frente à constante mudança nas normas que regem a gestão de pessoal na Administração Pública, assim como pela especificidade das rotinas do trabalho desenvolvido nessa área. O processo de capacitação contínua colabora para a promoção de uma gestão mais estratégica de pessoas.

Os profissionais dessa área são os responsáveis pelo processo de gestão do cadastro e da folha de pagamento dos servidores do órgão, e para que esse processo seja desenvolvido com eficiência, e através de rotinas otimizadas, é necessário amplo conhecimento dos temas afetos a essa área.

Portanto, a capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de pessoas revela-se como imprescindível para o pleno desenvolvimento das atividades do órgão.

O evento proposto tem como objetivo fomentar um debate aprofundado e fundamentado sobre a aplicabilidade da legislação que rege a previdência e a gestão de pessoal na Administração Pública. Serão abordados temas que geram interpretações divergentes no âmbito da Administração, bem como transmitir conhecimentos essenciais para a aplicação correta dos principais fundamentos da Constituição Federal e da legislação de pessoal nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios incluindo as normas e procedimentos inerentes às concessões de aposentadorias e pensões após a publicação da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 1.180/2024 e 1.499/2024, e conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com os Especialistas nos assunto.

O simpósio proposto é dirigido especialmente aos agentes públicos federais, estaduais, distritais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias, Fundações Públicas e Institutos de Previdência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e os assuntos tratados relacionam-se ao Tema 3.1.2 (gestão de pessoa) 3.5.1 (técnicas, recursos e estratégias para desenvolvimento de pessoas) e 12.1.1 (legislação previdenciária, trabalhista e direito administrativo) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas e colabora para o Objetivo Estratégico nº14 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) deste Ministério.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta visa à contratação de inscrição de servidores que atuam na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas no XI Simpósio Nacional One Cursos de Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal, no qual serão abordados os principais temas afetos a essa área.

Consolidando-se como um dos principais eventos na área, a participação do servidor é essencial tendo em vista a conexão entre as atividades executadas no MEC e a temática abordada no simpósio em todos os dias de evento. Além da possibilidade de contato com outros servidores da mesma área de outros Ministérios para a troca de conhecimento.

A capacitação será oferecida na modalidade presencial, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro, Foz do Iguaçu – PR.

A participação dos servidores como representantes da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas oferece uma oportunidade valiosa para ampliar o conhecimento sobre os principais procedimentos na área de gestão de pessoas da administração pública, entre outros tópicos relevantes.

Esses assuntos estão diretamente ligados às atividades profissionais dos servidores da CGGP, pois as rotinas e processos dessa Coordenação-Geral lidam diariamente com diversos tipos de atividades que serão objetos de palestras no simpósio em tela.

Por fim, o público-alvo são servidores públicos federais que atuam nessa área e permitirá o estabelecimento de redes de contato para compartilhar experiências e solucionar dúvidas.

O evento será realizado por 4 dias (de 27 a 30 de maio de 2025) das 8h30 às 18h nos dias 27-29 e das 8h30-12h30 no dia 30, e serão abordados uma série de assuntos que podem ser agrupado em:

- Concurso Público;
- Atividade Funcional dos Servidores Públicos;
- Controle das Aposentadorias e Pensões pelos Tribunais de Contas
- Decadência na Administração Pública
- Previdência Complementar dos Servidores Públicos e Membros de Poder

- Regras Aplicáveis ao Benefício de Aposentadoria, conforme EC 103/2019
- Regras Permanentes: Definição e Natureza Jurídica
- Aspectos Relevantes
- Regras de Pensão por Morte, conforme EC 103/2019
- Folha de Pagamento e Cálculos Conceito, Termos Técnicos e Cálculos
- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC
- Situações Específicas
- Averbação de Tempo Serviço/Contribuição

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

O custo da contratação é de **R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)** e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas constantes no Documento de Formalização de Demanda (SEI) neste Termo de Referência, nos Requerimento Ações de Capacitação 5668718 e Requerimento Ações de Capacitação 5684231 e nos documentos da comprovação do preço praticado:

nº SEI	Entidade/Órgão Público	Descrição	Alunos	Valor Unitário	Valor Total	Ano
5691784	Câmara Municipal de Sorriso - MT	Inscrição no 10º Simpósio Nacional com o tema: “Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)” - Conforme Inexigibilidade 13/2024.	01	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00	2024
5691785	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RO	RDO-4439224 10º SIMPÓSIO NAC. INOVAÇÃO NA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADM. PÚBLICA	01	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00	2024
5691787	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	Valor ref. a 02 (duas) taxas de inscrições das servidoras deste Tribunal de Contas, Janete de Oliveira Assis e Térgila Machado Lima, para participarem do 10º Simpósio Nacional Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública-Jurisprudência dos Tribunais Superiores edo TCU, que ocorrerá no período de 21 a 24 de Maio/24, em Foz do Iguaçu-PR.	02	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00	2024

Para o MEC, a empresa estabeleceu em proposta o valor de R\$ 10.980,00 para as inscrições de 2 participantes.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação à conta do exercício de 2024, conforme a seguir:

Elemento de despesa 33.90.39-48

Ação orçamentária 4572

Plano orçamentário 0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PTRES 169141

PI VMM15N5600N

Fonte 1000000000

Custeio

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados integralmente presencial, conforme programação (SEI 5665374).

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o link para acesso ao curso.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b) Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho, uma vez que, na ausência de termo de contrato, não haverá prejuízo para a execução e a segurança da contratação.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Na leitura do art. 74 verifica-se a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

Diante das ações que vêm sendo desenvolvidas relativas à Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal - PNPD, faz-se importante a contratação do evento destacado no Item 1.1, ofertado pela empresa IOC CAPACITACAO LTDA , para prestação de serviço de capacitação (participação em ação de educação) por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, isso porque no referido instrumento consta a área 3.1.2 Gestão de Pessoas - Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o ano de 2025, o qual elenca as ações de desenvolvimento necessárias para o alcance dos objetivos institucionais de cada órgão ou entidade integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

A situação de inexigibilidade para a escolha da IOC CAPACITACAO LTDA, é claramente evidenciada pela notória especialização e trajetória já consolidada; tem se destacado como uma referência em oferecer treinamentos e cursos voltados especificamente para as demandas e desafios enfrentados pelos servidores públicos da área de gestão de pessoas.

Essa excelência é fruto da cooperação de uma equipe técnica composta por professores e professoras altamente engajados, que se dedicam a manter-se continuamente atualizados e em sintonia com as atividades e normas que regem a Gestão de Pessoas no setor público.

A estrutura do Encontro abrange várias temáticas essenciais relacionadas aos diferentes estágios do processo, capacitando os participantes com um conhecimento sólido e indispensável para o exercício de suas funções.

As palestras que serão ministradas durante o simpósio abrangem uma multiplicidade de temas que são rotineiramente requisitados nas atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Gestão de pessoas.

Considerando a ação de desenvolvimento educacional que se pretende contratar e levando em consideração o resultado desejado por este Ministério, esta empresa é a mais qualificada, profissional e eficiente para atender à demanda. Portanto, pelos motivos mencionados, ela se configura como a melhor opção para a realização da ação de educação (participação em evento) que o Ministério busca para capacitar seus funcionários.

Ao mencionar a notória especialização, é relevante ressaltar que essa característica não se limita apenas à empresa que se deseja contratar, mas está principalmente ligada ao conhecimento especializado de sua equipe técnica que conduzira o evento.

Por fim, a escolha do prestador do serviço, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) A empresa tem como foco expandir o conhecimento de temas envoltos à administração pública e promover eventos voltados para a capacitação de servidores públicos, especialmente para os que atuam na área de gestão de pessoas, orçamentária e de licitações e contrato. Ela oferece cursos e palestras com originalidade, excelência e, acima de tudo, busca alcançar resultados positivos para os participantes. Tornou-se um espaço imprescindível para oportunidades, interação e formação de redes de contato com atores de gestão de pessoas dos demais órgãos da administração pública, sendo um evento indispensável no calendário da gestão pública para aqueles que buscam conhecimento e atualização nessa área;
- b) Além disso, é amplamente reconhecida por sua seriedade, comprometimento e habilidade em estabelecer parcerias com organizações dos setores público. Essas parcerias são fundamentais para investir na capacitação profissional e valorização do seu corpo técnico;
- c) A empresa organiza eventos que se baseiam na criação de um programa abrangente, composto por conteúdo multidisciplinar, que visa desenvolver conceitos que possam ser aplicados na realidade organizacional do Ministério da Educação, ao mesmo tempo em que promove reflexões sobre as tendências e debates na área de legislação e gestão de pessoas na administração pública;
- d) O Encontro proporcionará uma oportunidade valiosa para adquirir conhecimento atualizado sobre o tema e garantir a segurança necessária na condução adequada dos processos, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e embasados na jurisprudência atual.

Após realização do evento, os participantes terão sua participação reconhecida através de certificado digital com base na lista de presença e no controle da frequência do evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, auditamentos, relatórios e notificações expedidas; e

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5 /2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial da contratação;

dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII; Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Página |

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, Portaria/MEC nº 120, de 2016, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com art. 72 da NLL, no caso de inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, prevê-se que pode ser dispensada a apresentação do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (Grifamos).

13. UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS PADRÃO

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o modelo disponível no sítio da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>, modelo

disponibilizado em dezembro/2023, nos termos do art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21, com as devidas alterações considerando a complexidade e especificidade do serviço contratado.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA ANDRIOTTI FUZER

Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Institucional



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:34:31.

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

Diretor Cetremec



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:36:38.

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília, 02 de abril de 2025.

Ao

Ministério da Educação - MEC

CURSO INCOMPANY PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL INTERMEDIÁRIO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a **contratação de serviços para ministração de curso in company, com o tema proposto.**

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	IOC Capacitação Ltda.
CNPJ	10.825.457/0001-99
Inscrição Estadual	07.520.699/001-64
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco (237) Ag: 3341-3 C/C: 9906-6
E-mail	incompany@onecursos.com.br / incompany.onecursos@gmail.com
Validade de proposta	60 (sessenta) dias, após a data de emissão.
	Nome: Ione Chaves de Oliveira
	Nacionalidade: Brasileira
Representante Legal	RG nº 952.968 SSP/DF
	CPF nº 372.962.481-49
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
IOC Capacitação Ltda.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR TOTAL
01	CURSO INCOMPANY PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL INTERMEDIÁRIO	20 Horas	Até 20 ALUNOS	R\$ 28.100,00
Valor Total				R\$ 28.100,00
Valor Total por Extenso: Vinte e oito mil e cem reais.				

Observação: os valores descritos no quadro acima estão condicionados ao fechamento completo da proposta. Caso haja a necessidade de inclusão de mais participantes será acrescido o valor unitário para cada aluno adicionado.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

Brasília-DF, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
IOC Capacitação Ltda.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga Horária: 20 Horas/Aulas, sendo 2 encontro de 8 horas presencial e 1 encontro de 4 horas online.

Data para a Realização do Curso:

Horário:

Local do Curso: Nas dependências do **Ministério da Educação – MEC (Em Brasília – DF)**

Responsabilidade da IOC Cursos:

1. Pagamento de Honorários do instrutor;
2. Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (apostila, exercícios, pastas, canetas, blocos de anotações);
3. Pagamento de alimentação, transporte e hospedagem do consultor;

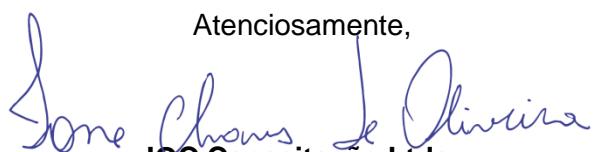
Responsabilidade da Empresa Contratante:

1. Empenho para emissão da nota fiscal;
2. Envia lista de participantes com antecedência de 15 dias antes de iniciar o curso para confecção dos certificados
3. Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários para a realização do referido evento, tais como: microcomputador com projetor multimídia, microfone sem fio, quadro branco ou flip chart e canetas de cores variadas.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
IOC Capacitação Ltda.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, sediada na SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por seu Sócia-Diretora, o Sr.^a. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a)** Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b)** Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c)** Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e)** Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f)** Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO INCOMPANY PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL INTERMEDIÁRIO

APRESENTAÇÃO

Conhecer mais profundamente o Tesouro Gerencial permite ao gestor tornar seu trabalho de extração de informações do Siafi mais produtivo e lhe dá mais possibilidades de publicação das informações por meio de Dashboards.

OBJETIVO

Ampliar o conhecimento daqueles que já conhecem o Tesouro Gerencial e que buscam se aprofundar na elaboração de relatórios mais sofisticados, com o uso de novos recursos, Documentos e Dashboards.

O curso também auxilia os participantes no entendimento da execução orçamentária e financeira na Administração Pública, pois todo o treinamento se faz sobre exercícios relativos a atividade orçamentária e financeira do Governo Federal.

Ao final do treinamento o aluno terá aprendido a realizar diversas consultas sobre a execução orçamentária e financeira, customizados para a realidade de sua Unidade Administrativa, com uso de novas técnicas e o uso de documentos e dashboards.

PÚBLICO-ALVO

Destina-se a atender, prioritariamente, aqueles gestores que já conhecem o Tesouro Gerencial e que buscam se aprofundar na elaboração de relatórios mais sofisticados, com o uso de Documentos e Dashboards. De forma complementar, o curso auxilia os gestores a acompanhar a execução orçamentária e financeira de suas unidades. Este curso é uma evolução do curso Tesouro Gerencial Básico, cujo conteúdo daquele curso será abordado apenas como revisão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso será desenvolvido por meio da realização de diversos exercícios sobre a Execução Orçamentária e Financeira, cada um abordando aspectos específicos do Tesouro Gerencial. Dessa forma, o aprendizado se torna mais consistente, já que o aluno o aplica sobre situações práticas do cotidiano das Unidades Administrativas do Governo Federal. Para a realização dos exercícios os alunos utilizarão todas as formas de relatórios disponibilizados pelo Tesouro Gerencial, como Relatório em Branco, Modelo Básico para Relatório em Branco por Item de Informação, Modelo Básico para Relatório em Branco por Conta Contábil e Consulta Construída. As aulas seguem um padrão dinâmico, com abordagem em nível mais detalhado do que o Curso Básico de Tesouro Gerencial, onde são abordados conceitos mais iniciais. Serão elaborados relatórios desejados pelas Unidades Administrativas em sala.

Aula 01: Filtro, Prompt, Grupo Personalizado, Elemento Derivado e Exportação de Relatórios

Nesta aula serão revistos alguns aspectos básicos de Tesouro Gerencial, nivelingando a turma para o aprendizado de novos conceitos nas aulas seguintes:

1. Criação de Filtros.
2. Elaboração de Prompts de: Qualificação de Hierarquia; Atributos; Lista de Elementos de Atributos; Qualificação de Métrica; Objetos; e Valor.
3. Grupos Personalizados: Edição e formatação.
4. Totais e subtotais.
5. Elaboração de Elementos Derivados: Criando nova Lista, novo Cálculo e novo Filtro.
6. Exportação de Relatórios: Customizando a exportação de relatórios gerenciais.

Para a realização desta aula o aluno trabalhará sobre os seguintes temas: Instrumentos de Planejamento do Governo Federal (PPA, LDO e LOA); Dotação Inicial; Instrumentos de retificação orçamentária (Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário); Dotação Atualizada; Descentralização de Créditos Orçamentários (Provisão e Destaque Orçamentário);

7. Análise gerencial de custos - sistema de custos.**Aula 02: Novas Métricas, Gráficos**

- 1.Criação de Métricas: Selecionando função; Editor de fórmulas; Métricas condicionais; Combinação de métricas.
2. Gráficos: Formatando gráficos.
3. Movendo objetos em um gráfico.

Para a realização desta aula o aluno trabalhará sobre os seguintes temas: Noções do PCASP; Execução da Despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento) com controle por célula da despesa.

Aula 03: Elaboração de Documentos e Dashboards

1. Documentos: Conceito; Documentos em branco; Modelos de documentos.
2. Criando um documento: Criando um documento com dados provenientes de um ou mais relatórios do Tesouro Gerencial.
3. Inserindo gráficos, rótulos, textos, imagens, formas e páginas da Internet em um documento.
4. Trabalhando com seletores em documentos.

Para a realização desta aula o aluno trabalhará sobre os seguintes temas: Execução da Despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento) com controle por empenho e subitem.

Aula 04: Elaboração de Dashboards

1. Elaboração de Dashboards: Dashboard em branco; Modelos de Dashboard.
2. Criando painéis.
3. Usando seletores.
4. Criando Widgets diversos.

Para a realização desta aula o aluno trabalhará sobre os seguintes temas: Execução da Despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento) com controle por empenho e subitem; e Restos a Pagar (Processados e Não Processados).

Aula 05: Documentos do Siafi e Consultas Construídas Diversas

1. Documentos: Criando relatórios para consultas de diversos documentos do Siafi, como OB, NE, ND e NC; atributos específicos de documentos.
2. Criação de modelos personalizados de relatórios: Consultas Construídas; Gerador de Relatórios; e Report Wizard.
3. Paginar por: utilizando o Paginar por como filtro dinâmico.
4. Resolução de dúvidas e elaboração de relatórios apresentados pelos alunos.

Para a realização desta aula o aluno trabalhará sobre os temas das aulas anteriores adicionados do seguinte tema: Previsão e Realização da Receita.

METODOLOGIA:

O treinamento será desenvolvido em plataforma própria para aulas online.

O treinamento será desenvolvido por meio de aulas expositivas e práticas no Tesouro Gerencial. Após a exposição teórica de cada assunto serão resolvidos diversos exercícios sobre o tema tratado. Será ministrado por técnicos especializados que vivenciam diariamente, a execução orçamentária e financeira do Governo Federal e as alterações no Sistema.

REQUISITOS:

Para a participação neste curso é desejável que o aluno já tenha realizado treinamentos básicos sobre o Tesouro Gerencial ou já tenha a prática na elaboração de relatórios no Tesouro Gerencial. Serão abordados aspectos conceituais ou operacionais básicos do Tesouro Gerencial apenas como revisão. O aluno deste curso deverá já ter plenos conhecimentos desses conteúdos.

O aluno deve ter acesso ao Tesouro Gerencial e possuir o perfil Tesconger no Siafi Operacional. Por se tratar de um curso tutorial seria ideal que o aluno acompanhasse as aulas práticas em tela diferente daquele em que acessará o sistema para realizar a prática no sistema, de forma que possa executar os exercícios no Tesouro Gerencial passo a passo com o professor. Essa segunda tela pode ser um desktop, laptop, tablet ou celular. Ao final do curso os alunos estarão aptos a realizar consultas mais aprimoradas sobre a execução orçamentária e financeira, obtendo relatórios sobre dotação orçamentária, descentralização de créditos, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, restos a pagar e receita pública, visualizando os resultados em Documentos e Dashboards.

Também estarão aptos a:

- Criar Filtros, Prompts e Grupos Personalizados mais sofisticados;
- Criar Elementos Derivados;
- Trabalhar com Gráficos;
- Criar novas Métricas; e
- Elaborar Consultas Construídas mais aprimoradas.

DESCRÍÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor: José Airton Lacerda de Jesus

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília; Pós-graduado em Administração Orçamentário-Financeira. ESAF, conclusão em 2011. Entre as disciplinas ministradas no curso, destacamos: Lei de Responsabilidade Fiscal, Contabilidade Governamental, Orçamento Público e Execução Orçamentário-Financeira; Pós-graduado em Telecomunicações pela Universidade de Brasília; função: de Gerente de Projeto (DAS 101.1) e Analista de Finanças e Controle em 2014 - STN/COPEM/GAPE I (Gerência de Análise de Operação de Crédito de Estados e Municípios I); função: Analista de Finanças e Controle entre 2013-2014 - STN/COFIN/GENEF (Gerência de Negociação e Programação das Liberações Financeiras); função: Chefe de Núcleo (Gerente de Projeto DAS 101.1 desde 10/8/2011). Entre as disciplinas ministradas no curso, destacamos: Gestão de Projetos Gestão de Pessoas; Administração Orçamentário-Financeira; Instrutor de Contabilidade Pública, Lei de responsabilidade Fiscal e Orçamento Público em diversos eventos na Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas do Governo Federal (desde 2004) e na Escola de Administração Pública – ENAP (Curso DGOS). Comprovantes serão apresentados na entrevista; Instrutor de SIAFI Operacional, SIAFI Gerencial, Tesouro Gerencial, Administração Orçamentário-Financeira, Suprimento de Fundos, CPR, Retenção de Tributos Federais, Contabilidade Pública, LRF e Orçamento Público em cursos ministrados na Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas do Governo Federal (desde 2004), na Escola de Administração Pública – ENAP, na Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP e na Escola de Administração Fazendária- ESAF (comprovantes serão apresentados na entrevista); Palestrante em diversos encontros ou seminários na área de contabilidade como palestrante: Fórum Nacional dos Diretores de Departamentos de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (18 a 20/5/2005); V Seminário de Encerramento do Exercício Financeiro 2004 do Ministério da Ciência e Tecnologia (2 a 3/12/2004); Conselheiro Fiscal, representando a STN em diversas empresas.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao

Ministério da Educação - MEC

CURSO INCOMPANY PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL INTERMEDIÁRIO

A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, sediada na SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representado por seu Sócia-Diretora, o Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,


IOC Capacitação Ltda.
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 92/2025/CGACI/CETREMEC/SGA/SGA-MEC

Processo nº 23000.014378/2025-52**Assunto: Autorização inexigibilidade. Participação de servidores da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos em capacitação externa.**

Senhora Subsecretária de Gestão Administrativa,

1. Submeto à deliberação dessa Subsecretaria de Gestão Administrativa proposta de continuidade dos trâmites necessários para a efetivação da contratação por inexigibilidade da empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), visando à capacitação de servidores que atuam com gestão orçamentária e financeira no Ministério da Educação por meio da oferta do curso “Tesouro Gerencial Intermediário – *In Company*”, para até 20 (vinte) participantes, de acordo com demanda levantada e consignada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MEC - PDP 2025 e no âmbito do processo 23000.016911/2025-11, conforme Termo de Referência (SEI 5790233).

2. Nesse sentido, considerando as conclusões e proposições exaradas ao final da análise empreendida pela Divisão de Apoio à Articulação institucional desta Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Institucionais, por meio da Nota Técnica nº 46/2025/CGACI/CETREMEC/SGA/SGA (SEI 5790233), cujos termos e conclusões corrobora no presente despacho, solicito a adoção das seguintes providências:

- a) **Autorização** para realização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023; e
- b) **Encaminhamento** à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, visando Certificação de Dotação Orçamentária e emissão da Nota de Empenho e à Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações - CGPL, para prosseguimento da contratação.

3. Informa-se, por oportuno, que o valor total da contratação pleiteada é de **R\$ 28.100,00** (**vinte e oito mil e cem reais**) e a despesa será realizada no âmbito da ação orçamentária 4572 - capacitação de servidores.

Respeitosamente,

MARIANA ANDRIOTTI FUZER
Coordenadora-Geral de Articulação e Cooperação Institucionais

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO
Diretor do Cetremec

De acordo. **Autorizo** a adoção das providências necessárias à efetivação de inexigibilidade de licitação, nos exatos termos solicitado acima, condicionado à regularidade da instrução processual.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF e à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para adoção das providências decorrentes, no âmbito de suas respectivas competências.

Documento assinado eletronicamente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriotti Fuzer, Coordenador(a)-Geral**, em 08/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Oliveira Toledo, Diretor(a)**, em 08/05/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 09/05/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5798337** e o código CRC **FCDE1540**.

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO) _____

16/05/25 11:04

USUARIO: DOUGLAS

DATA EMISSAO : 16Mai25 VALORIZACAO : 16Mai25 NUMERO : 2025NC000410
UG EMITENTE : 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC)
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 150002 / 00001 - SGA/MEC

OBSERVACAO

ATENDER PROCESSO 23000.014378/2025-52

DESPACHO N° 1252/2025/GAB/CGOF/SGA/SGA-MEC (5811027)

DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO - AÇÃO 4572 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	169141	1000000000	339036		150203	VMM15N5600N	28.100,00

LANCADO POR : 83780718120 - DOUGLAS UG : 150014 16Mai25 11:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 150002 - 69/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
23000.014378/2025-52	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação da empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), visando à capacitação de servidores que atuam com gestão orçamentária e financeira no Ministério da Educação por meio da oferta do curso "Tesouro Gerencial Intermediário – In Company", para até 20 (vinte) participantes, de acordo com demanda levantada e consignada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MEC - PDP 2025.

Informações Complementares

A presente contratação está fundamentada na , conforme inexigibilidade de licitação previsão do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que seja inviável a competição, nos termos da legislação. O objeto da contratação – capacitação técnica sobre o sistema Tesouro Gerencial em nível intermediário – exige conteúdo direcionado, domínio técnico e experiência prática específica, o que caracteriza a singularidade do serviço. Adicionalmente, a contratação de cursos sob medida ("in company"), com carga horária adaptada, instrutores qualificados e estrutura metodológica customizada às necessidades do órgão, configura uma hipótese típica de inviabilidade de competição, conforme jurisprudência consolidada do TCU (ex.: Acórdão nº 2.086/2015 – Plenário e Acórdão nº 1.079/2021 – Plenário). A empresa IOC Capacitação Ltda. foi selecionada com base em critérios objetivos de qualificação técnica, experiência e adequação da proposta pedagógica. A fornecedora demonstrou, por meio de sua proposta, expertise comprovada na realização de cursos similares no âmbito da Administração Pública Federal, notadamente com conteúdo programático compatível com a necessidade da unidade demandante, além de histórico de atuações anteriores com órgãos públicos e equipe instrutora com comprovada notória especialização na temática abordada.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Treinamento Qualificação Profissional
Código: 21172
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R\$ 28.100,0000

Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
DFD.pdf	DFD	16/05/2025	400.916 KB	Não	
TR.pdf	Termo de Referência	16/05/2025	147.344 KB	Não	
Proposta.pdf	Outros	16/05/2025	3522.978 KB	Não	
Atestado de Capacidade Técnica.pdf	Outros	16/05/2025	281.477 KB	Não	
Certidões Consolidadas.pdf	Outros	16/05/2025	2091.881 KB	Não	
Despacho_92 - Autorização.pdf	Outros	16/05/2025	68.674 KB	Não	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
821.282.781-04	JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS	Autoridade competente
023.979.227-03	MONICA DE OLIVEIRA LIMA	Coordenadora-Geral de Planejamento e Licitações
245.565.801-53	HELIO BARBOSA DA SILVA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 69/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

Unidade compradora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394445000101-1-000119/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos), visando à capacitação de servidores que atuam com gestão orçamentária e financeira no Ministério da Educação por meio da oferta do curso "Tesouro Gerencial Intermediário – In Company", para até 20 (vinte) participantes, de acordo com demanda levantada e consignada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MEC - PDP 2025.

Informação complementar:

A presente contratação está fundamentada na , conforme inexigibilidade de licitação previsão do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que seja inviável a competição, nos termos da legislação. O objeto da contratação – capacitação técnica sobre o sistema Tesouro Gerencial em nível intermediário – exige conteúdo direcionado, domínio técnico e experiência prática específica, o que caracteriza a singularidade do serviço. Adicionalmente, a contratação de cursos sob medida ("in company"), com carga horária adaptada, instrutores qualificados e estrutura metodológica customizada às necessidades do órgão, configura uma hipótese típica de inviabilidade de competição, conforme jurisprudência consolidada do TCU (ex.: Acórdão nº 2.086/2015 – Plenário e Acórdão nº 1.079/2021 – Plenário). A empresa IOC Capacitação Ltda. foi ... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.100,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 28.100,00	R\$ 28.100,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).